



Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas

Lei nº 2.358, de 29/11/1995 Lei nº 4.511, de 14/09/2017

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada - CEP: 69050-020 - Manaus/Am

(92) 98201-0226 - ceasam@seas.am.gov.br ceasamazonas@gmail.com



Ofício Circular nº. 15/2024 – S.E/CEAS/AM.

Manaus, 14 de junho de 2024.

Ao (à) Senhor (a), Conselheiros,

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO CEAS - Reunião do CEAS nº 285 - 2024

Prezado (a) Senhor (a),

De ordem da Presidente do CEAS/AM, **CONVOCAMOS** os (as) senhores(as) conselheiros(a) **TITULARES** ou **SUPLENTES**, para **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS/AM** que será realizada no dia 21/06/24 (**sexta-feira**), às **10h**, em formato presencial, na Sala de Reuniões do CEAS/AM.

Informamos que, na ausência do Titular, o mesmo deverá convocar o seu respectivo suplente para que se faça presente à reunião, não sendo necessário enviar justificativa. Na impossibilidade dos dois representantes, estes deverão encaminhar justificativa ao Conselho em tempo hábil aos e-mails: ceasmazonas@gmail.com; ceasam@seas.am.gov.br.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Segue PROGRAMAÇÃO com a PAUTA em anexo:

Atenciosamente,

Mara Talita Pereira de Sousa
MARA TALITA PEREIRA SOUSA
Presidente do CEAS-AM

17

PROGRAMAÇÃO DA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS/AM

DATA: 21 DE JUNHO DE 2024

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CEAS/AM

10H – ABERTURA

✓ Apresentação da Pauta para **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO**:

1. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária Nº 284º ocorrida em 15 de maio de 2024;
2. Esclarecimentos da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e cadastro Único, referente ao relatório de Apoio Técnico;
3. Esclarecimentos acerca dos critérios dos beneficiários que deixaram de receber o Programa Auxílio Estadual, bem como abordagem utilizada pela equipe do projeto Psico+Social para atualização das informações pessoais dos beneficiários;
4. Relato da Coordenadora do FEAS, Perina de Fátima, referente a experiência vivenciada durante o cumprimento de Apoio Técnico ao município de Parintins;
5. Apresentação textual do debate “Controle Social e a perspectiva do fator amazônico” – Presidente Mara Talita;
6. Ofício nº 06/2024 do CMAS de Manicoré - Solicitação de inclusão do município de Manicoré no cronograma de Apoio Técnico;
7. Apresentação dos Instrumentais a serem utilizados durante o cumprimento de Apoio Técnico;
8. Informes;
9. O que houver.

Ata Nº 285/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10h), em formato remoto (Jitsii), e presencial sito a Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada, na Cidade de Manaus-AM, deu-se início à 285ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM, em Convocação Ordinária pela Presidente, Mara Talita Pereira de Sousa, representante da Sociedade Civil pelo CRESS 15ª Região, com a PRESENÇA DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchior (Suplente/SECT), Ednelza Damasceno (suplente/SEAS Maria Rosangela Oliveira(Titular/SEJUSC); Francilene dos Santos Oliveira (Titular/SEDECT); Sandra Cavalcante(Titular/ SES).

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL: Mara Talita Pereira de Sousa (Titular/ CRESS) Claudia Cristina Mesquita (suplente Casa de Sara), Ana Maria de Matos Reis (Titular/ Centro de Formação Vida Alegre), Dibson Flores (Titular/ FEUSUAS), Sheila Alessandra Santos (Suplente/FEUSUAS), Andreia Soares da Silva (TITULAR/ MNCR), Ligia Maria Duque (Titular/ CRP); Elizeu Nascimento (Titular/EcoVida), Perina de Fátima (Titular /FEAS).

Convidados: Jessica Rego(COEGEMAS), Andreza Lobo (Projeto Psico+ Social-SEAS), Antônia Gomes (Projeto Psico + Social - SEAS), Gláucio Serrão (SEAS), Ana Claudia Rocha (SEAS), Nixon Ricardo (SEAS), Kely Patrícia Paixão (SEAS).

JUSTIFICOU AUSÊNCIA: Iris Tamara Litaiff (Titular/ Fundo de Promoção Social), Karilena Mesquita (Suplente Fundo de Promoção Social), Juliano Yuitu Osawa(Suplente/Sepror).

A reunião do dia Presidida pela Sr.ª Mara Talita Sousa- Presidente, tendo o Colegiado reunindo-se para **tratar PAUTA:** **Item 1.**Aprovação da Ata 284-2024, ocorrida em 15 de maio de 2024; **Item 2.** Esclarecimentos pertinentes aos relatórios de apoio técnico in loco; **Item 3.** Esclarecimentos acerca dos critérios dos beneficiários que deixaram de receber o Programa Auxílio Estadual, bem como abordagem utilizada pela equipe do projeto Psico+Social para monitoramento dos beneficiários; **Item 4.** Relato da Coordenadora do FEAS, Perina de Fátima, referente a experiência vivenciada durante o cumprimento de Apoio Técnico ao município de Parintins; **Item 5.** Apresentação textual do debate "Controle Social e a perspectiva do fator amazônico" retirado de pauta; **Item 6.** Ofício nº 06/2024 do CMAS de Manicoré - Solicitação de inclusão do município de Manicoré no cronograma de Apoio Técnico; **Item 7.** Apresentação dos Instrumentais a serem utilizados durante o cumprimento de Apoio Técnico retirado de pauta. **Item 8.** Informes; **Item 9.** O que houver. A Presidente Mara Talita Sousa (CRESS) iniciou a reunião para

34 *deliberação do Item 1: **Apreciação da ATA de nº 284/2024** sinalizando o regime de votação,*
35 *permanecendo todos como estão, e sendo aprovado o item inicial. Após, solicita a inversão da pauta 2,*
36 *avançando para deliberação do Item 3.* Esclarecimentos acerca dos critérios dos beneficiários que deixaram
37 de receber o Programa Auxílio Estadual, bem como abordagem utilizada pela equipe do projeto
38 Psico+Social para monitoramento dos beneficiário. A Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família e
39 Cadastro Único da Seas, Sr.^a. Ana Claudia Rocha, inicia a apresentação apresentando o decreto que
40 implementa o cartão Auxílio Estadual no âmbito do Amazonas, seus critérios de elegibilidade, inelegibilidade
41 e as devidas classificações. Enfatizou ainda, com o Programa de Fortalecimento emergencial de
42 atendimento do Cadastro Único no SUAS- PROCAD, cujo utiliza-se através da tecnologia social, a
43 identificação de famílias em situação de vulnerabilidade Social e promove oportunidades de acesso a
44 serviços, benefícios e programas aos cidadãos que necessitem da política de Assistência Social. Após
45 finalização, a Gestora da Seas, Sr.^a. Kely Patrícia, iniciou a apresentação apresentando os parâmetros
46 utilizados para cruzamentos dos dados, para bloqueio àqueles cujo identificação sinalizou-se: cancelamento
47 do CPF óbito; Beneficiários sem cadastro Único in loco requerente; beneficiários em folha do pagamento do
48 Estado; beneficiários com RENAVAL ativo; e beneficiários em análise de auditoria. A Sr.^a Kely Patrícia
49 destacou que nos itens identificados, os benefícios de transferência de renda não foram **CANCELADOS**,
50 sendo apenas **SUSPENSOS**, sendo sua recarga mensal realizada todo o dia 15 de cada mês, até possível
51 regularização dos quais são passíveis de atualizações e/ou até ulterior deliberação de monitoramento. Na
52 oportunidade, esclareceu que a equipe técnica do Projeto Psico + Social, trabalha veemente para
53 monitoramento dos usuários contemplados, embora não seja possível atender o monitoramento
54 complementar de ambos, haja vista as dimensões territoriais do nosso Estado e possíveis fatores naturais
55 de alcance. A Conselheira Anita Melchior (**SECT**) e a Conselheira Perina de Fátima (**FEAS**) destacaram a
56 importância fundamental dos esclarecimentos realizados, e questionou à Sr.^a Kely Patrícia, quais os canais
57 de denúncia após identificação de irregularidades. A Sr.^a. Kely Patrícia, destacou que os canais de denúncia
58 são a ouvidoria da Seas e os contatos telefônicos corporativos, e conclamou ao colegiado que quaisquer
59 irregularidades identificadas devem ser oficializadas a estes canais de atendimento. Após, a Presidente
60 Mara Talita agradeceu a participação da Secretária da Seas com os devidos esclarecimentos, seguindo
61 para deliberação do Item 4. Relato da Coordenadora do FEAS, Perina de Fátima. A Conselheira, Sr.^a Perina,
62 relatou que durante a execução do cronograma do apoio técnico ao município de Parintins vivenciou
63 situações de hostilização por parte da Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social-
64 SEMMASC/SEMMAS, qual durante este, foi desrespeitada durante sua atuação enquanto agente pública,
65 qual relatou a existência de comportamentos irônicos e cobranças administrativas, quais não são
66 responsabilidades do CEAS/AM. Após a finalização dos relatos, o Conselheiro Dibson Flores (FEUSUAS)

67 manifestou seu apoio e sua disposição para corroborar com os trâmites administrativos a serem realizados
68 através da comissão de acompanhamento aos conselhos municipais, bem como quaisquer requerimento
69 oriundo Fórum de Entidades da Assistência Social – FEAS. A Presidente Mara Talita enfatizou a
70 necessidade de oficialização aos órgãos diretos: **CONGEMAS, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**
71 **SOCIAL-CNAS; COEGEMAS; MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS; SEAS; COORDENAÇÃO**
72 **ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, COMISSÃO INTERGESTORA**
73 **BIPARTITE-CIB, FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FONSEAS,**
74 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARINTINS-CMAS, CÂMARA DE**
75 **VEREADORES DE PARINTINS E PREFEITURA DE PARINTINS**, após os direcionamentos, a Chefe de
76 Departamento de Gestão do SUAS, Sr^a. Márcia Matuzinho, solicitou a permissão da palavra para relatar as
77 experiências relatadas pelo seu colaborador do setor, qual participou do referido apoio técnico no município
78 de Parintins, onde este, confirma o desrespeito e hostilização durante suas funções técnicas a serem
79 exercidas durante a programação proposta por parte da Gestora Municipal de Assistência Social. Após
80 conclusão de fala, a Conselheira Perina de Fátima, apresenta ao Colegiado a Nota de repúdio oficial
81 elaborada pelo FEAS, de modo a torna-se público e impedir a perpetuação de condutas transgressora dos
82 princípios constitucionais através de condutas inconcebíveis a um gestor público, sendo solicitado o envio
83 aos órgãos de controle, gestão e fiscalização. A Presidente Mara Talita destaca todo o apoio para
84 atendimento aos autos, e solicitou a coleta de assinaturas para a próxima reunião ordinária, bem como o
85 direcionamento para a comissão de acompanhamento aos CMAS. Após o aceite, a Presidente Mara Talita
86 reitera que práticas de assédio moral não serão toleradas, e, sobretudo, à pessoa idosa. Finalizando a
87 pauta, em decorrência do horário, fora solicitado que o item . **Item 5. Apresentação textual do debate**
88 **"Controle Social e a perspectiva do fator amazônico"** retirado de pauta; e **Item 7. Apresentação dos**
89 **Instrumentais a serem utilizados durante o cumprimento de Apoio Técnico** fossem discutidos nas próximas
90 reuniões, de modo minucioso de detalhado, haja vista o suporte teórico a ser aplicado durante as atuações
91 dos conselheiros durante o Biênio de mandato no CEAS/AM. Destarte, avança-se para aprovação do item 6.
92 Ofício nº 06/2024 do CMAS de Manicoré - Solicitação de inclusão do município de Manicoré no cronograma
93 de Apoio Técnico, após leitura, a Presidente Mara Talita inicia o regime de votação, permanecendo todos
94 como estão, sem abstenções, é aprovado. **Item 8. Informes:** A Presidente Mara Talita destacou o sucesso
95 na realização da 63ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social –
96 FONACEAS no Amazonas, e agradeceu a equipe envolvida na sua realização. Também houve a menção
97 da possível realização do Encontro Nacional do Fórum Nacional de Usuários, em decorrência da reunião
98 trimestral no mês de maio, ocorre a construção do planejamento para a realização. **Item 9. O que houver:**
99 *Sem menções.*

100 *Nada mais a ser tratado, a Presidente Mara Talita Pereira de Sousa (CRESS), que presidiu os*
101 *trabalhos, deu por encerrada a reunião, e eu Luana Tavares, Secretária Executiva do CEAS/AM, lavrei*
102 *a presente Ata, que após aprovada pelos presentes, será assinada por mim e pela Presidente do*
103 *CEAS, sendo anexada a folha de frequência dos membros presentes à reunião e demais*
104 *comprovações dos itens aprovados que se fizerem necessários*

105 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AM**

Manaus, 21 de junho de 2024.



Luana Batista Tavares

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas.



Mara Talita Pereira de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº285/ 2024 CEAS-AM.

DATA: 21/06/2024

HORARIO: 10H

ONLINE

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Nº	ÓRGÃO	COND.	CONSELHEIRO (A)	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
1.	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	TITULAR	Anderson Oliveira de Souza	(92) 98121-0623	anderson.souza@gmail.com	
		SUPLENTE	Maria Edinelza Oliveira Damasceno	(92) 99126-1255	ednelzadamasceno@seas.am.gov.br	
2.	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS	TITULAR	Eldilene Alves da Silva	(92) 999148-3009	eldilenealves_balby@hotmail.com	
		SUPLENTE	Maria das Graças Soares Prola	(92)99987-5032	gracaprola@hotmail.com gracaprola21@gmail.com	
3.	Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	TITULAR	Iris Tanara Litaiff	(92) 99464-5021	irislitaiff@gmail.com	<i>Justificado</i>
		SUPLENTE	Karilena Mesquita Viana	(92) 99135-3279	karilena_mesquita@hotmail.com	<i>Justificado</i>
4.	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC	TITULAR	Ana Paula dos Santos	(92) 98288-8532	anapaulaxj@hotmail.com	
		SUPLENTE	Nailê Rocha dos Santos	(92) 98802-1024	nailasena@seduc.net	
5.	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	TITULAR	Maria Rosângela Furtado de Oliveira	(92) 99399-2154	ro_ooliveirf@hotmail.com	<i>Rosângela Oliveira</i>
		SUPLENTE	Marcia Maria Freitas Pacheco	(92) 99521-6022	marcia.mpacheco@hotmail.com	
6.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	TITULAR	Francilene dos Santos de Oliveira	(92) 99631-8068	francilene.santos.oliveira.128@gmail.com	
		SUPLENTE	Solange Ferreira Dos Santos Souza	(92) 99463-7095	s1965sol@hotmail.com	
7.	Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	TITULAR	Daniel Pinto Borges	(92) 99903-3230	sepror@sepror.am.gov.br	
		SUPLENTE	Juliano Yuiti Ikuno Osawa	(92) 99251-2781	juliano.osawa@gmail.com	
8.	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	TITULAR	Renata Queiroz Mustafa	(92) 98637-5757	gab@sect.am.gov.br	
		SUPLENTE	Anita Leocadia Vasconcelos de Souza Melchor	(92) 98124-6205	anitamelchor@hotmail.com	
9.	Secretaria de Estado de Saúde - SES	TITULAR	Sandra Cavalcante Silva	92 98231-6768	sandracavalcante@gmail.com	
		SUPLENTE	Gicelly Lima da Costa	92 99327-0177	gicelly.adriny@gmail.com	

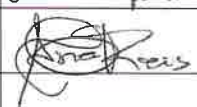
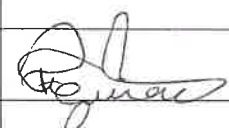

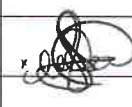

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº285/ 2024 CEAS-AM.

DATA: 21/06/2024

HORARIO: 10H ONLINE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	ENTIDADE	COND.	CONSELHEIRO (A)	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Casa de Sara – Associação de Mulheres Ribeirinhas	TITULAR	Wallane Socorro Melo dos Santos	(92) 99286-3830	lanemelo.casadesara@gmail.com	
		SUPLENTE	Claudia Cristina Lacerda de Mesquita	(92) 98433-2530	contato: casa de sara @ gmail.	Claudia C. L. de Mesquita.
2	Centro de Formação Vida Alegre	TITULAR	Ana Maria de Matos Reis	(92) 98112-2484	reis.anamaria@hotmail.com	
		SUPLENTE	Ana Paula Conceição Freire Simonetti	(92) 98293-3570	anapaula.simonetti@gmail.com	
3	Fórum Estadual de Assistência Social - FEAS	TITULAR	Perina Fatima Aguiar Costa	(92) 99112-7343	perina.costa@lfc.org.br	
		SUPLENTE	Inácio Guedes Borges	(92) 99108-9446	ignaciusgb@hotmail.com	
4	Conselho Regional de Psicologia - CRP	TITULAR	Ligia Maria Duque Johnson de Assis	(92) 99982-5878	presidencia@crp20.orb.br	
		SUPLENTE	Jucimara de Souza Bernardes	(92) 98472-1032	conselheirajucimara@crp.20or g.br	
5	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR	Mara Talita Sousa	(92) 99172-8066	mara_talita@yahoo.com.br	
		SUPLENTE	Karolina Aguar	(92) 99130-7709	Karolina.aguiar1@gmail.com	
6	Sincanto de Assistência Social - SASEAM	TITULAR	Elisângela Oliveira	92 99164-3631	elisangela30oliver@gmail.com	
		SUPLENTE	Silvana Osmarina de Andrade Pinto	92 981185229	silvanaosmarina@hotmail.com	
7	Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FEUSUAS	TITULAR	Dibson Flores Bastos	(92) 99440-1845	dibsonflores@yahoo.com.br	
		SUPLENTE	Sheila Alessandra Santos Costa	(92) 98822-1450	sheilaalessandra35@gmail.com	
8	Comitê Regional do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR	TITULAR	Andréia Soares da Silva	(92) 99320-7583	ascarman.secretaria@gmail.com	
		SUPLENTE	Ozilene Vital Noé	(92) 996171447	ozilenenoe@gmail.com	
9	Instituto ECOVIDA	TITULAR	Elizeu da Costa do Nascimento	(92) 9159-7813	nascimento.elizeu.costa@gmail.com	
		SUPLENTE	Cristiana Gomes Pinho	(92) 9506-6946	chris_safira31@hotmail.com	

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº285/ 2024 CEAS-AM.

DATA: 21/06/2024

HORARIO: 10H ONLINE

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CEAS/AM

Nº	NOME (A)	CARGO	E-MAIL	ASSINATURA
1.	Luana Batista Tavares	Secretária Executiva	luanna.btavares@gmail.com	<i>Luana Tavares</i>
2.	Bruna Larissa Santos	Assessora	bruna.lfsantos@gmail.com	
3.	Hercules Trassi	Assessor Jurídico		
4.	Junior Perez	ADM		
5.	Priscila Serrano Navarro	Assistente Social	pricila34navarro@hotmail.com	
6.	Ana Ivis dos Santos Gloria	Estagiária	anaivisgloria01@gmail.com	<i>Ana Ivis Gloria</i>
7.	Luiz Vinicius Tavares Alburquerque	Estagiário	Lv208771@gmail.com	
8.	Adriana Lima de Melo Freitas	Estagiária	meloadriana312@gmail.com	<i>Adriana Lima</i>
9.	Leila Conceição da Silva	Apoio Administrativo	leilasilva.seas@gmail.com	

PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS

Nº	ENTIDADE	CONVIDADO (A)	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	SEA	Noacia Matuzinho	—	—	<i>Online</i>
2	Psico	Andreza Lopes de Souza	—	—	<i>Andreza</i>
3	Psico	Antonia Gomes da Silva			<i>Antonia</i>
4	PSB/SEAS	Glauco Serrão		serraoglauco@gmail.com	<i>Glauco</i>
5	Coord PBT	Danielhaudie Soares de Bob	98148-0983	ans_roche@peas.am.gov.br	<i>Bob</i>
6	Programa	Juñica Rego	92 993671-27134	regomas@seas.am.gov.br	<i>Juñica</i>
7		Opheal Nêvo	92 81598621		<i>Opheal</i>
8	SEAS	Nixon	92 99307-405	nixon@seas.am.gov.br	<i>Nixon</i>
9	SEAS	Kely Patrícia Peha		peha@seas.am.gov.br	<i>Kely</i>
10					
11					
12					

À Senhora

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sra. MARA TALITA PEREIRA SOUZA

**NOTA DE REPÚDIO A CONDUTA DA SRA. JOVELINA DE SOUZA CARDOSO,
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, DO
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

CONSIDERANDO as competências do **Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AM** estabelecidas juntamente com sua organização e funcionamento na Lei n.º 2.358, de novembro de 1995, alterada pela Lei n.º 4.511, de setembro de 2017, de órgão público normativo, deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Assistência Social, no âmbito do estado do Amazonas, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela Gestão da Política Estadual de Assistência Social-SEAS, dentre as quais destacam-se:

Art. 3.º Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM:

(...)

VI - zelar pela efetivação do SUAS no Estado;

VII - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);

(...)

XI - aprovar critérios de partilha e de transferência de recursos para os Fundos Municipais de Assistência Social, considerando os Planos Municipais de Assistência Social, bem como indicadores que permitam uma distribuição mais equitativa entre as Regiões;

(...)

XIII - determinar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos de Assistência Social por parte das Entidades e Organizações de Assistência Social, ouvidos os Gestores e os Conselhos Municipais de Assistência Social em primeira instância;

(...)

XVIII - planejar e divulgar as ações do CEAS/AM de forma a garantir o cumprimento de suas atribuições e dos objetivos do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades;

(...)

XXI - assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS e pelo CEAS/AM;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CEAS sobre o monitoramento das programas SUAS no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economicidade;

CONSIDERANDO os princípios morais e sociais consagrados pela harmonia entre as pessoas e principalmente pelos profissionais da Assistência Social.

O **FÓRUM ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Coordenação, vem pelo presente **MANIFESTAR REPÚDIO A CONDUTA DA Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, SRA. JOVELINA DE SOUZA CARDOSO** com os devidos fundamentos de Fato e de Direito e, ao final, **REQUER PROVIDÊNCIAS**.

I - DOS FATOS

Preliminarmente, não há de se adentrar no objeto das ações do CEAS nos municípios, tendo em vista que todas as ações de assistência social são financiadas com recursos públicos, portanto, deveriam estar disponíveis e de fácil acesso a qualquer cidadão no Portal da Transparência do Município de Parintins, cuja matéria será apresentada em anexo, no relatório de atividades, e deverá merecer especial atenção por parte do CEAS-AM e dos demais agentes de controle social.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amazonas – CEAS-AM, em cumprimento de prerrogativas legais estabelecidas na Lei Estadual Nº 4.511, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 e demais deliberações emanadas pelo Plenário do CEAS-AM tem empenhado recursos humanos e financeiros para acompanhar nos 62 municípios do Amazonas todos os Programas pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social, consagrado na PNAS de 2004, conforme preconiza o inciso VI da Lei 4.511/2017.

Para o exercício de suas competências legais de zelo das Políticas Públicas de Assistência Social, bem como o controle social, o CEAS tem se valido dos melhores técnicos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e de Conselheiros de Estaduais da Assistência Social, estes se dispõem de forma voluntária e renunciam de convivência em seu bojo familiar para exercerem o ministério da assistência social nos municípios do estado do Amazonas, a exemplo do ocorrido no município de Parintins, o qual será relatado.

A Conselheira Estadual de Direito da Assistência Social, a senhora Perina de Fátima Aguiar Costa, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Manaus/Amazonas, em atenção ao convite feito pelo CEAS-AM, esteve no período de 13 a 17 de maio no município de Parintins, acompanhada das técnicas das SEAS, devidamente identificadas no relatório de atividades da visita técnica, para o exercício das

funções institucionais do Conselho, previstas no art.3 da lei regimental, quais sejam: **IV** - apreciar e acompanhar o cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS/AM; **VI** - zelar pela efetivação do SUAS no Estado; **VII** - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS).

Com o desenvolver dos trabalhos, a equipe do CEAS-AM foi bem recepcionada pela Secretária-Executiva, Sra. **Dávila Gato Bitencourt**, que, de forma diligente, apresentou toda documentação requerida, ouviu atentamente as orientações ali explanadas e demonstrou pleno interesse no implemento das recomendações apresentadas pela equipe do CEAS-AM, que, cinco dias de atividades no município, ainda não havia iniciado as tratativas com a Secretária Municipal, Sra JOVELINA DE SOUZA CARDOSO embora tivesse providenciada a solicitação para tanto. Com o presidente do CMAS, Sr. ERIVALDO MIRANDA, houve uma breve conversa sobre os procedimentos a serem adotados.

No dia 17 de maio de 2024, a Conselheira do CEAS-AM, Perina Costa foi chamada pela Secretária Sra. JOVELINA DE SOUZA CARDOSO para uma reunião na sala do Gabinete da Secretária sem a presença de outros pares membros da equipe do CEAS-AM, tampouco havia tido comunicação sobre o teor da reunião.

Ao adentrar na sala, a Conselheira do CEAS-AM, Perina Costa, foi rispidamente questionada sobre a autoridade do Conselho Estadual em realizar os procedimentos de orientação, alegando que o ato se configurava em interferência. Neste momento, a Secretária Municipal, de forma hostil e em tom elevado, disse à Conselheira para que não ficasse interferindo no Conselho Municipal. Ao ser questionada sobre quem havia feito tal alegação, a Secretária Municipal atribuiu acusação ao presidente do CMAS e à Secretária-Executiva, que, após serem inquiridos pela Conselheira Perina, negaram ter havido qualquer interferência aos trabalhos do CMAS, bem como tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa daquela Secretaria Municipal ou do Conselho Municipal, que funciona numa sala aos fundos da referida Secretaria.

A conduta da Secretária Municipal se traduz como hostil, ofensiva e agressiva e foi direcionada a uma profissional do SUAS no exercício de uma atividade delegada pelo Conselho Estadual da Assistência Social. A postura da Secretária Municipal não apenas feriu a moral e ética que devem ser balizadores na função do agente público, como também transgrediu o direito da pessoa idosa, como se observa nos mandamentos da Lei N° 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. O fato desolou os funcionários do CMAS e demais membros do CEAS-AM que estavam na antessala e ouviram os gritos e agressões contra a Conselheira.

Note-se que essa agressão desferida contra a Conselheira ocorreu na sala da Secretária, porém não foi a única vez que a Secretária demonstrou desprezo e desrespeito a equipe do CEAS-AM, já que, no primeiro contato, ainda que forma superficial sem que fosse possível fazer as apresentações protocolares, a Secretária Municipal se referiu a

mesma Conselheira com menosprezo, ao proferir, em sua recepção, que esta seria uma “equipe”, ou, até mesmo, quando em outro momento questionou a presença do CEAS-AM, indagando à equipe, em suposto tom irônico, se “trouxeram dinheiro? Quero dinheiro, tem dinheiro”. Todos os fatos aqui apresentados podem ser testemunhados pelos demais membros presentes do apoio técnico.

A conduta da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Parintins é evidente e explicitamente reprovável e inapropriada no seu ofício como agente pública e, mormente, afetou gravemente o equilíbrio emocional da Conselheira do CMAS-AM, Perina Costa, ao ponto de sair desorientada da Secretaria, correndo risco em sua integridade física, uma vez que a condição psicológica já estava fragilizada. A conduta da Secretária demonstra total desrespeito às instituições (CEAS-AM), aos servidores do CMAS e, sobretudo, à pessoa idosa, ou seja, reconhece-se conduta inconcebível a um gestor público, ainda mais de uma pasta tão sensível.

II - DO PEDIDO

Ante o exposto, com o objetivo de tornar público e impedir que se perpetue condutas transgressoras dos princípios constitucionais e da assistência social, o FEAS REQUER:

- 1- Retratação pela Secretária Municipal de Assistência Social de Parintins, sra. JOVELINA DE SOUZA CARDOSO, ao Conselho Estadual de Assistência Social pela forma descortês que tratou os membros do CEAS-AM por ocasião do exercício das funções institucionais do órgão;
- 2- Retratação pessoal pela Secretária Municipal de Assistência Social de Parintins, sra. JOVELINA DE SOUZA CARDOSO à Conselheira Estadual da Assistência Social, sra. Perina de Fátima Aguiar Costa, por tê-la tratado de forma desrespeitosa e agressiva, atacando a honra e a dignidade da Conselheira quando do desempenho da função desenvolvida por delegação do Conselho Estadual da Assistência Social;
- 3- Encaminhamento ao Prefeito de Parintins, Sr Frank Luiz da Cunha Garcia (Bi Garcia), o relatório final das atividades realizadas pelo CEAS-AM junto ao Conselho Municipal da Assistência Social;
- 4- Encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal de Parintins, o relatório final das atividades realizadas pelo CEAS-AM junto ao Conselho Municipal da Assistência Social.

Atenciosamente,

Manaus, 19 de junho de 2024

Coordenação do FEAS